
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 290/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o referendo à proposta de Moção de Reconhecimento aos 8 anos de atividade do Museu do Rio dos Sinos.

Considerando a história do desenvolvimento de São Leopoldo, da região do Vale dos Sinos e do Rio Grande do Sul e sua relação ambiental com o Rio dos Sinos, resgatadas pelo Museu do Rio dos Sinos;

Considerando as iniciativas de preservação histórica e do resgate e qualificação das margens do Rio dos Sinos, da Rua da Praia e de todos os prédios e monumentos históricos desta região, atingidos pelas ações iniciadas com o Museu do Rio dos Sinos;

Considerando a necessidade de valorização dos espaços junto às margens do Rio dos Sinos em São Leopoldo, de educação ambiental, de ressignificação da relação com o nosso Rio e o meio ambiente desenvolvidos pelo Museu do Rio dos Sinos;

Considerando todos os dispositivos legais que visam à estruturação e consolidação dos equipamentos públicos, voltados ao resgate e valorização das ideias e dos espaços desta parte do território do município, representadas pelo Decreto Municipal nº 4.456, de 04 de janeiro de 2006, que cria o Museu do Rio dos Sinos, pela Lei municipal nº 7.822, de 26 de dezembro de 2012, que reestrutura o Museu do Rio dos Sinos, o Decreto Municipal nº 8.883, de 17 de outubro de 2017, que unifica os Projeto da Rua da Praia, o Decreto Municipal nº 9.022, de 23 de abril de 2018, unifica os projeto de revitalização socioambiental e a Lei Municipal nº 8.922, de 17 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Museu do Rio dos Sinos - Sede Administrativa do Parque Rua da Praia - NEUSTADT e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a Moção de Reconhecimento pela iniciativa do Projeto, pelas ações e propostas desenvolvidas durante os 8 anos de atividades do Museu do Rio dos Sinos, conforme texto anexo.

Parágrafo único – Esta Moção deve ser divulgada e dada ampla publicidade como forma de reconhecimento aos 8 anos do Museu do Rio dos Sinos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maria Cristina Giani, Helena Cardoso, Ana Cristina Curia, Sandra Lilian Silveira Grohe, Sílvia Maria Becker de Quadros, Flávio André Teixeira, Maurício Prass, Uitã Dutra Stumpf e Rosângela Batista Zanini.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:3DEEA5DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/09/2020. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>